

Valor Econômico, 15 de dezembro de 2020

## **Pressionado por STF e TCU, governo estuda mudar lei de patentes**

*Casa Civil coordena força-tarefa para propor um projeto de lei com duas mudanças na legislação*

Por: Luísa Martins e Daniel Rittner

Em vigência desde 1996 e alvo de contestações judiciais, a legislação brasileira sobre patentes está perto de mudar. Uma força-tarefa interministerial, coordenada pela Casa Civil, deverá propor o envio de um projeto de lei ao Congresso com duas alterações significativas na Lei de Propriedade Industrial.

A possibilidade de economia bilionária no orçamento do Sistema Único de Saúde (SUS), sem a vigência prolongada das patentes de medicamentos, é usada como argumento pelos defensores da reforma. Parte do próprio governo, entretanto, teme que as mudanças na lei provoquem entraves à inovação e à proteção de novas tecnologias, principalmente na área de telecomunicações e no agronegócio.

Com uma ação de inconstitucionalidade em análise no Supremo Tribunal Federal (STF) e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), o Palácio do Planalto montou um grupo para estudar dois pontos da Lei 9.279 que têm sido questionados.

Um é a exigência de anuência prévia da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) na concessão de patentes para produtos e processos farmacêuticos.

O outro é um trecho da legislação (parágrafo único do artigo 40) segundo o qual patentes concedidas mais de dez anos depois do pedido inicial de depósito ganham um “bônus” no prazo de validade do monopólio. Foi uma forma de “compensar” o atraso excessivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) na análise dessas solicitações.

Em relatório, auditores do TCU apresentaram cálculos “conservadores” de que essa proteção adicional gerou custo de R\$ 906 milhões ao Ministério da Saúde entre 2010 e 2019, na compra de apenas 11 fármacos. Um estudo da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) indica a possibilidade de economizar até R\$ 3,8 bilhões com medicamentos no SUS, em um período quatro anos, havendo mudanças no artigo 40.

Sob a coordenação do diplomata André Odenbreit, assessor especial da Casa Civil, o comitê criado pelo governo para debater o assunto tem representantes de outros cinco ministérios: Economia, Itamaraty, Saúde, Ciência e Tecnologia, Turismo (onde foi alocada a Secretaria de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual da extinta pasta da Cultura).

Houve cinco reuniões até agora. Segundo uma pessoa que fez parte das discussões em âmbito técnico, prevaleceu o “espírito de consenso” para encaminhar uma proposta final, apesar de divergências específicas e dissidência da equipe econômica - estavam representadas as secretarias especiais de Produtividade, Emprego e Competitividade (Sepec) e de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais (Secint). Os secretários-executivos dos ministérios envolvidos teriam um encontro na semana passada para bater o martelo, mas ele foi cancelado por incompatibilidade de agendas e não se sabe se ocorrerá neste ano.

A sugestão do grupo é revogar a exigência de anuência prévia da Anvisa (artigo 229- C), deixando a agência sanitária não mais como parte da análise de patentes, mas apenas do registro de medicamentos para fins de comercialização - checando segurança, eficácia e qualidade dos produtos.

No caso do artigo 40, a tendência é que o projeto de lei também proponha sua revogação, com o fim da vigência estendida das patentes, mas regras de transição para preservar direitos adquiridos.

A polêmica é grande. Conforme levantamento do Licks Attorneys, um dos principais escritórios do país na área de propriedade intelectual, mais de 42% das 58 mil proteções hoje vigentes no Brasil foram outorgadas sob essa condição. O levantamento tem como base dados do INPI atualizados até 1º de dezembro.

O artigo 40 da lei diz que as patentes têm proteção por 20 anos contados a partir do depósito no INPI. Caso elas levem mais de dez anos para serem

analisadas pela autarquia, o que frequentemente ocorre devido ao estoque de pedidos, garante um período “não inferior a dez anos”, contado a partir da data de concessão.

O estudo do Licks Attorneys aponta que se enquadram nessa categoria 236 patentes de invenção da Petrobras, 191 da Unicamp, 128 da USP, 45 da Embrapa, 30 da Embraco, 18 da Embraer, 18 da Whirpool e 16 da Fiocruz. Também existem 3.053 patentes sob essa condição no segmento de telecomunicações, incluindo centenas de Qualcomm, Huawei, Ericsson.

O TCU argumenta que o fim dessa extensão diminuiria o poder de mercado das indústrias farmacêuticas transnacionais, que hoje conseguem praticar preços sem concorrência, e abriria espaço para a entrada dos genéricos no sistema público, reduzindo os custos pela metade. Os auditores concluíram, por exemplo, que medicamentos considerados prioritários pelo Ministério da Saúde são explorados por uma única empresa, em média, por tempo superior a 23 anos.

Enquanto uma ala do governo se vê atraída pelas expectativas de diminuição de custos com saúde pública, outra entende que a não incidência dessa regra pode desestimular empresas inovadoras.

O temor é o de que a diminuição no tempo de exclusividade sobre as invenções comprometa o desenvolvimento de tecnologias, além de trazer, no caso das universidades públicas, insegurança jurídica aos contratos de licença e de pagamento de royalties pelas patentes, com efeitos negativos sobre pesquisas acadêmicas futuras.

O governo corre contra o tempo para se antecipar a eventual decisão do Supremo em ação movida pela Procuradoria-Geral da República (PGR) que pede a revogação do parágrafo único do artigo 40. O caso era relatado pelo ministro Luiz Fux e chegou a entrar na pauta de maio do plenário, mas o julgamento foi adiado.

O ministro Dias Toffoli assumiu a condução do processo depois da posse de Fux como presidente. Na tentativa de evitar uma decisão do STF, que pode até ter caráter retroativo e é tida pelo governo como o pior cenário possível, o Palácio do Planalto teria procurado o gabinete de Toffoli para avisar que está providenciando uma solução.

Segundo apurou o Valor, o Supremo não poderia modular a decisão - isto é, permitir a extensão das patentes para alguns setores estratégicos, e não para outros. Isso seria incompatível com Trips, o acordo sobre propriedade intelectual no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC).

Doutora em economia da indústria e da tecnologia, a pesquisadora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) Julia Paranhos afirmou, em estudo sobre o tema, que a ampliação do tempo de duração da patente é deletéria aos cofres públicos e, conseqüentemente, à sociedade civil. “As compras regulares pelo governo de medicamentos que já deveriam estar sob o domínio público são nocivas à própria concretização da saúde no Brasil”, diz Paranhos, autora da projeção de economia de R\$ 3,8 bilhões nos gastos do SUS.

As projeções de reduções de custo, todavia, não são unânimes. O advogado Luciano Timm, especialista em análise econômica do direito, alega que as estimativas desconsideram o prejuízo à inovação e os efeitos fiscais sobre outros setores da economia considerados vitais para o país. “As garantias legais de um titular de uma patente registrada são diferentes daquelas que derivam do simples depósito.”

De acordo com fontes do governo, uma vez retirada a proteção estendida de patentes, ela poderia ser oferecida como uma vantagem adicional dada pelo Brasil a países específicos que estejam dispostos a negociar acordos de livre-comércio. Funcionaria como uma moeda de troca nas negociações comerciais.

Link original:

<https://valor.globo.com/brasil/noticia/2020/12/15/pressionado-por-stf-e-tcu-governo-estuda-mudar-lei-de-patentes.ghtml>